

Ofício nº 1.130 (SF)

Brasília, em 16 de junho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2010, de autoria do Senador Renato Casagrande, constante dos autógrafos em anexo, que “Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal do Espírito Santo no Município de Barra de São Francisco – ES”.

Atenciosamente,

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal do Espírito Santo no Município de Barra de São Francisco – ES.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar **campus** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Instituto Federal do Espírito Santo) no Município de Barra de São Francisco – ES.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo é autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do **campus**;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do **campus**;

III – lotar no **campus** os servidores necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O **campus** a que se refere esta Lei oferecerá cursos de formação e de qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, observadas as necessidades socioeconômicas e de desenvolvimento tecnológico do Município e da região, do Estado do Espírito Santo e do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de junho de 2010.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal